

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

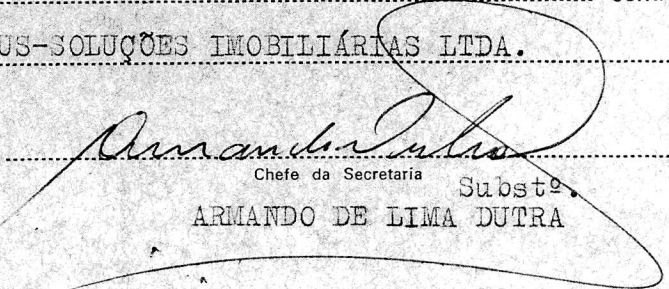
EM PAUTA PARA O DIA
06/08/99 às 13:00
Em 14/08/79
Diretor da Secretaria

PROC. N.º 347/79

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE
DR. MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de julho do ano
de 1979, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
HÉLIO FAUSTINO DA SILVA contra
PREDIUS-SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.


.....
Chefe da Secretaria Subst.
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Av. prév., 13º sal. prop., Fér. prop., Sal-doença., FGTS, Saída C.F.
Sub-total: Cr\$ 3.720,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2
P.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 347/79
Em 14/04/79

Proc. nº 347/79

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 17 dias do mês de julho de 1979
compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,
HELIO FAUSTINO DA SILVA (Reclamante)
servente, casado, brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
res. rua Fernando Ferrari-844-Montenegro portador da C.P. — N.º
58.884, Série 583, e apresentou a seguinte reclamação contra
PREDIUS-SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. const. civil
(Reclamado) (Atividade)
domiciliado nas obras do cemitério local. Montenegro
(Rua e número)

DECLAROU:

Que trabalhou p/rcda. de 22.03.79 até 10.07.79, quando foi demitido.
Que recebia Cr\$15,00 por hora em pagamento semanal.
Que não recebeu seus direitos trabalhistas.

RECLAMA:

Aviso prévio(8 dias).....Cr\$ 960,00
13º salário prop.(4/12).....Cr\$1.200,00
Férias prop.(4/12).....Cr\$1.200,00
Salário-doença(3 dias).....Cr\$ 360,00
FGTS-guias AM cód 01a calcular
Saída na CTPS.....-.-.-.-.-
Sub-total...Cr\$3.720,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 06 de agosto de 1979, às 13:00 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Helio F. da Silva
Helio Faustino da Silva(rcte.)

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ampo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3
/

Proc.nº 347/79

NOTIFICAÇÃO

SR. PREDIUS -SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista Obras do Cemitério-Montenegro

PARTES: Reclamante: HÉLIO FAUSTINO DA SILVA

Reclamado: PREDIUS-SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.

Pela presente, fica V. S^ª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS. na rua Capitão Cruz, nº 1643, no dia seis (06) do mês de agosto/79, às treze (13:00), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro, 17 de julho de 1979

Arrando de Lira Dutra
ARRANDO DE LIRA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

Augusto L. Vieira

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, pela manhã, no endereço indicado, sendo aí, notifiquei a PREDIUS SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA na pessoa de seu mestre-geral de obras, sr. AUGUSTO LAUREANO VIEIRA, tendo o mesmo assinado a contrafé recebido o original e cópia da reclamatória ficando ciente.

Montenegro, 23 de julho de 1979.

João Carlos da Silveira
João Carlos da Silveira

ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata de audi-

ência que segue

Em 06 de agosto de 1979

Mathilde Moreira

MATHILDE MOREIRA

Chefe de Secretaria



PROCESSO Nº 347/79

Aos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e nove, às treze e vinte horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: HÉLIO FAUSTINO DA SILVA, reclamante e PREDIUS-SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., reclamada, para apreciação em audiência de conciliação, instrução e julgamento da reclamatória em que o primeiro pleiteia da segunda: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, salário-doença, FGTS, saída C.P., no sub-total de Cr\$3.720,00. PRESENTES AS PARTES, sendo a reclamada representada pela sra. Márlene de Andrade que apresenta procuração. As partes chegaram a ACORDO nas seguintes condições: a reclamada paga ao reclamante, neste ato, Cr\$2.500,00. Com o recebimento desta importância o reclamante dá quitação quanto ao objeto da reclamatória, bem como sobre qualquer título, da vez que a referida importância é recebida por saldo de seus direitos. Custas, pro-rata, no valor de Cr\$229,60, cabendo Cr\$114,80 para cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Helio Fausto da Silva

Márlene de Andrade

Máthilde Morrira
MATHILDE MORRIRA
Chefe de Secretaria

5
9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 347/79

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 06 dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e setenta e nove, nesta cidade de Montenegro, às horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante HELIO FAUSTINO DA SILVA (Representação, quando houver) e o Reclamado PREDIUS-SOLUÇÕES IMOBILIARIAS LTDA. (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros) relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria e por ambas as partes.

Obs.: O pagamento foi efetuado mediante cheque nº 402926-7 emitido contra BANESTADO-Banco do Estado do Paraná-S/A. Ag. Porto Alegre-RS-rua Dr. Flores, 217.-

Mathilde Moreira

MATHILDE MOREIRA
Chefe da Secretaria

H. Lio F. da Silva
Reclamante


Marcos de Almeida
Reclamado

JUNTADA

Faço juntada da guia de custas
abaixo, nesta data.

Em 07 de agosto de 1979

Mathilde Moreira
MATHILDE MOREIRA
Chefe de Secretaria

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 87167961/0001-73		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE PREDIUS SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.		06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Cemitério Munio. 95780		07 NÚMERO 05.08.79		03 DATA DE VENCIMENTO 05.08.79	
09 BAIRRO OU DISTRITO Montenegro		10 CEP 95780		11 MUNICÍPIO (CIDADE) Montenegro		12 SIGLA DA U.F. RS	
13 EXERCÍCIO 1979		14 COTA OU DODECÍMOS 3		15 TIPO DE EMPLACAMENTO 000 347/79		18 REFERÊNCIAS 1505	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA CUSTAS JUDICIAIS - A		20 CÓDIGO 1505		21 VALOR - Cr\$ 114,80		22 MULTA E/OU JUROS	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTICA, DO TRABALHO		23 CÓDIGO		24 VALOR - Cr\$		25 CORRÇÃO MONETÁRIA	
ÓRGÃO EXPEDIDOR JGJ DE MONTENEGRO		Nº E ESPÉCIE DO PROCESSO 347/79		26 CÓDIGO		27 VALOR - Cr\$	
RECLAMANTE(S) Helio Faustino da Silva		28 TOTAL		29 VALOR - Cr\$		30 AUTENTICAÇÃO 114,80	
RECLAMADO(A) Predius-Solul Imobiliárias Ltda.		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF À MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA		29 VALOR - Cr\$		30 AUTENTICAÇÃO	
GUIA Nº 242/79		EXPEDIDA EM 068 / 79		29 VALOR - Cr\$		30 AUTENTICAÇÃO	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>[Signature]</i>		BANCO DO BRASIL		29 VALOR - Cr\$		30 AUTENTICAÇÃO	

Modelo aprovado pela IN SRF Nº 377/79 (CIEF) 0029 Cod. 147

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 07 de agosto de 1979

Mathilde Moreira
MATHILDE MOREIRA
Chefe de Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Mário Miranda Vasconcellos
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Mathilde Moreira
MATHILDE MOREIRA
Chefe de Secretaria

69900
BANCO DO BRASIL S.A.
MONTENEGRO (RS)
05 AGO 1979
00659